



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA Nº 02 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024:** Às nove horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação instituída pela Portaria nº 266 de 29 de janeiro de 2024, para reabertura da Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 022/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Muzambinho, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e demais condições de fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31/12/2024. Estiverem presentes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.958.849/0001-75, representada pelo seu presidente Sr. Reginaldo Roberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 025.030.556-99; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob nº 09.244.323/0001-03, representada pelo seu presidente Sr. Juliano Ruiz Albano, inscrito no CPF sob nº 104.486.746-96; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – AAFAM, inscrita no CNPJ sob nº 10.808.337/0001-83, representada pelo seu presidente Sr. José Paulino Nadalete, inscrito no CPF sob nº 198.410.436-53 e GRUPO INFORMAL representado pelo Sr. Mauri Flório Joaquim, inscrito no CPF sob nº 475.178.406-49, sendo representado neste ato pela Sra. Marisa Moreira de Almeida Flório, inscrita no CPF sob nº 031.876.416-44 e a Sra. Aline Venturim, nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Muzambinho. Dando continuidade ao certame, conforme consta na primeira ata referente a etapa de análise dos Documentos de Habilitação (envelope nº 01), foi solicitado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos um Parecer Jurídico a respeito da possibilidade da abertura de prazo para correção de documentos, uma vez que todos os fornecedores deixaram de apresentar documentos necessários para habilitação. Segundo o Parecer e anuência da Comissão, a fim de atender o interesse público, deve ser permitido aos quatro participantes que apresentem a documentação faltante em igualdade de condições, contribuindo assim para a maior eficiência garantindo a celeridade e economia processuais. Diante disso, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dessa documentação. No entanto, todos optaram por entregar a documentação faltante de forma imediata. Sendo assim, foi dado prosseguimento para a próxima fase, com a abertura dos envelopes de Projeto de Venda (envelope nº 02), verificando-se que: a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – AAFAM, inscrita no CNPJ sob nº 10.808.337/0001-83, sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 18, 22, 23, 24 e 25, sendo que quanto aos itens 16 e 20 sagrou-se parcialmente vencedora por cotar quantidade inferior à prevista no edital, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

quantidade total estimada em 15.645 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco) quilos, perfazendo o valor global estimado em R\$ 139.142,45 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Já ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.958.849/0001-75 sagrou-se preliminarmente vencedora no item 19 com quantidade total de 1500 (mil e quinhentos quilos), totalizando R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob nº 09.244.323/0001-03 sagrou-se também preliminarmente vencedora no item 14 com quantidade total de 600 (seiscentos) quilos, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). Quanto aos itens 03, 12 e o restante do item 16 foram divididos igualmente em cinquenta por cento para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.958.849/0001-75 e para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob nº 09.244.323/0001-03, sendo 1147 (mil cento e quarenta e sete) quilos para cada associação, perfazendo o valor de R\$ 4.747,12 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). O restante do item 20 e o item 21 foram frustrados. Para melhor atendimento, os itens 08, 10, 13, 15 e 26 serão revisados e posteriormente será aberto novo processo para aquisição dos mesmos, caso ainda persista a necessidade do setor requisitante. Foi solicitado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ que reapresentem o projeto de venda no prazo de 05 (cinco) dias uteis por vícios formais no documento. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos presentes, foi dada por encerrada a sessão e eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, bem como pela nutricionista técnica responsável e representantes das associações.

  
Daíse Cristina da Silva Freire  
Presidente

  
José Eduardo Magalhães  
Membro

  
Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos  
Membro

  
Aline Venturim  
Nutricionista





  
